

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI N° 4.223/2023**

*“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$352.539,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R\$39.171,00”.*

**o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

**LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R\$352.539,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS)** conforme abaixo indicado:

**02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

02.012.20.606.0011.1093 – Aquisição de Implementos Agrícolas –
Convênio nº 486/PGE-2022/SEAGRI
44.90.52.00 – Equipamentos e Material
Permanente.....R\$352.539,00
<b>TOTAL:.....R\$352.539,00</b>

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, conforme abaixo discriminado:

**GOVERNO DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**  
**SALDO EM CONTA:.....R\$352.539,00**

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$39.171,00 (TRINTA E NOVE MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS)** destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

**02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

02.012.20.606.0011.1093 – Aquisição de Implementos Agrícolas –
Convênio nº 486/PGE-2022/SEAGRI
44.90.52.00 – Equipamentos e Material
Permanente.....R\$39.171,00
<b>TOTAL:.....R\$39.171,00</b>

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

**02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

02.009.04.122.0007.2189 – Projetos e Contrapartidas
44.90.52.00 – Equipamentos e Material
Permanente.....R\$39.171,00
<b>Sub-Total:.....R\$39.171,00</b>

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 21 de março de 2023.

**ALDAIR JULIO PEREIRA**  
Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**  
Luciani Fernandes  
**Código Identificador:**55AD1B54

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/03/2023. Edição 3439  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>